

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 027/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, Antônio Alves de Santana, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 028/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Jucelino Souza Costa**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 029/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **João Ribeiro Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 030/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política a Servidora, **Anita Silva de Azevedo**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 031/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Nilson Ferreira da Conceição**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 032/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **João Carlos Gomes da Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 033/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Antônio José da Conceição Fonseca**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 034/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Francisco de Assis Fonseca Filho**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 035/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **Israel Jesus da Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 036/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política a Servidora, **Ana Célia Pereira da Conceição Passos**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 037/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Servidor, **José Azevedo da Silva**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 038/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre Licença para atividade Política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Licença para Atividade Política a Servidora, **Eliana da Silva Passos**, pelo prazo de 03 (três) meses, a teor do disposto no art.111 da Lei Municipal nº 174/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de junho de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129